

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO –
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24 de Setembro de 2019**Local:** Plenário da Câmara Municipal**Horário:** 18:00 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020**, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 24 de Setembro de 2019**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Pedreira**Horário:** 18:20 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira**SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO****CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Fica o sr. **JOÃO ROMILDO COSTA**, nascido aos 05-111982, portador do R.G. nº. 36.308.342-X, classificado em **1º. Lugar (Pessoa com Deficiência)**, no cargo de Provimento Efetivo de **Operador de E.T.A. e Casa de Bombas**, no Concurso Público - Edital nº. 001/2019, **convocado** a se apresentar em 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia, localizado na Avenida Joaquim Carlos, nº. 1.539 Vila São José - Pedreira/SP, para a escolha de vaga. O não comparecimento no prazo previsto, **caracterizará desistência** e abrirá a vaga para o próximo candidato.

Pedreira (SP), 17 de Setembro de 2019

Leonardo Selingardi
Diretor Geral Interino**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****EXTRATO DE ADITAMENTO
DE CONTRATO****Aditamento 02 ao Contrato nº: 04/2017**

Processo nº 12/2017

Contratante: Câmara Municipal de Pedreira;

Contratada: S.S.P. Special Service de Proteção e Conservação-Patrimonial Ltda. - EPP

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial à Câmara Municipal de Pedreira, reajuste contratual e nomeação de gestores.

Vigência: 13/09/2019 à 12/09/2020.

Valor Mensal: R\$2.820,64 (dois mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$33.847,68 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Licitação - Pregão 01/2017 - Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**A CIDADE SENDO VISTA
NO MUNDO TODO!****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
GERANDO ECONOMIA
À PREFEITURA, CÂMARA, SAAE,
FUNBEPE E TERCEIRO SETOR.**

- Facilitando a **acessibilidade**
- Com total **transparência**
- Integrando-se à **modernidade tecnológica**

**DIÁRIO OFICIAL**
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA
EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidinei Defendi **MTB** 14.360**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.**Diagramação/Textos:** Glaucio Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira**Escrevintes:** Letícia Marchezim Fabrin e Yasmin Jampulo da Silva**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.Praça Municipal Prefeito Hygino Amadeu Belliz
Praça Epitácio Pessoa, 3 - Sala 2 - Terceiro -
Telefone: (19) 3893-5522 - Ramal 215
13920-000 - Pedreira/SP

SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

BIBLIOTECA PÚBLICA JOÃO LUIZ ALVARENGA

COMUNICADO

CADASTRE-SE NA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOÃO LUIZ ALVARENGA E ACESSE AOS MAIS DIFERENTES GÊNEROS DA LITERATURA

A Biblioteca Pública Municipal João Luiz Alvarenga é um equipamento cultural público destinado a proporcionar aos cidadãos o acesso aos diferentes recursos da informação e manifestações culturais promovidas na/pela Unidade, com um acervo composto por livros (*obras literárias brasileira e estrangeira*), *jornal da Cidade*, *obras diversas (como psicologia, poesia entre outras)*, *literatura infantil e literatura infantojuvenil*, *gibis, multimeios, dicionários, enciclopédias, revistas etc.*

A utilização dos serviços da Biblioteca é livre, gratuita e aberta a todos os moradores, sem discriminação de raça, cor, nacionalidade, sexo, religião, ideologia política, situação social ou nível de instrução. **Novos títulos são inseridos periodicamente em seu acervo**, doados por **pessoas da Comunidade, Empresas ou adquiridos pela Administração Municipal**. Exemplares que **enriquecem, diversificam e atualizam** este grandioso patrimônio da Instituição. O **pedreirense pode e deve** usufruir deste equipamento que objetiva o desenvolvimento socioeducativo, cultural e intelectual.

Quem pode utilizar este serviço? Os cidadãos residentes no Município interessados em leitura, informação e cultura. Para utilizar o **Serviço de Empréstimo** de livros e ter acesso aos materiais audiovisuais na seção de multimeios, **basta fazer o Cadastro de Usuário** junto ao **Balcão de Atendimento**, no hall de entrada da Biblioteca Pública Municipal João Luiz Alvarenga, **situada no interior do Centro de Eventos** Monseñor Nilo Romano Corsi, **com um comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone)**. Os menores de 14 anos precisam ter a autorização do responsável. **Com a inscrição efetivada é só aproveitar** o magnífico acervo disponibilizado. A **Biblioteca Pública João Luiz Alvarenga** funciona de **segunda a sexta, da 8h às 17h e aos sábados, das 8h às 12h**. O **telefone para reservas de livros (para quem já tem o cadastro)** ou para a obtenção de mais informações é: **(19) 3853-2861**.

Pedreira, 11 de setembro de 2019

BIANCAMARY BACCARELLI SAVARIEGO

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24 de Setembro de 2019
Local: Plenário da Câmara Municipal
Horário: 18:00 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020**, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 24 de Setembro de 2019
Local: Plenário da Câmara Municipal de Pedreira
Horário: 18:20 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira

SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e Vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de dispensa de licitação para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução de fechamento de área com tela tipo alambreado na Rua Zulmira Gonçalves Ferraresso, Bairro Jd. Andrade. O projeto, planilha e memorial poderão ser retirados na Secretaria de Obras. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, situada na Rua Antonio Vicente Castelo, 180, parque Bela Vista, Pedreira-SP.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, no mesmo local, até às 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2019, onde serão abertas na presença dos interessados. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, das 8:00 às 15:00 horas, ou pelo telefone (19) 3852.2228.

Pedreira, 29 de agosto de 2019

CARLOS CEZAR GOBBIS

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e Vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de dispensa de licitação para elaboração e aprovação de projeto de licenciamento ambiental para implantação de canalização aberta de trecho do córrego caxambú, informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, situada na Rua Antonio Vicente Castelo, 180, parque Bela Vista, Pedreira-SP.

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, no mesmo local, até às 10:00 horas do dia 26 de setembro de 2019, onde serão abertas na presença dos interessados. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, das 8:00 às 15:00 horas, ou pelo telefone (19) 3852.2228.

Pedreira, 20 de março de 2019

JULIO FRANCISCO NOBILE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO –
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2019**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24 de Setembro de 2019**Local:** Plenário da Câmara Municipal**Horário:** 18:00 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA****LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020**

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020**, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 24 de Setembro de 2019**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Pedreira**Horário:** 18:20 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira**DÍVIDA ATIVA****COMUNICADO****FATOS GERADOS ATÉ 31
DE DEZEMBRO DE 2018
CONTRIBUINTES EM ATRASO TÊM
ATÉ 31 DE OUTUBRO PARA PARCELAR
DÍVIDA COM A PREFEITURA**

A Prefeitura de Pedreira está colocando a disposição dos contribuintes inadimplentes o **Programa REFIS** - que proporciona descontos no valor do débito, que pode ser negociado diretamente pelo contribuinte no Setor de Dívida Ativa, que fica na Praça Epitácio Pessoa, 3 - parte térrea do "Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix", de segunda a sexta, das 8h às 17h.

O Programa de Recuperação Fiscal de Empresas e de Pessoas Físicas e Saneamento de Débitos perante a Fazenda Municipal - REFIS - prevê a regularização de créditos tributários e não tributários do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspen-

sa ou não, inclusive os credores de falta de recolhimento de valores retidos; **Regularização fiscal das empresas que atuem no Município especialmente aquelas referidas no artigo 179**, da Constituição da República Federativa do Brasil e de pessoas físicas.

Os débitos consolidados conforme o disposto no artigo 3º, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na dívida ativa do Município, até 31 de dezembro de 2018, **podem ser liquidados**, de acordo com os seguintes critérios:

I - com 90% (noventa por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja à vista**;

II - com 70% (setenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em 3 (três) parcelas, iguais, mensais e sucessivas**;

III - com 60% (sessenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas**, sendo a **1ª (primeira) no montante de 15% (quinze por cento)** do valor do débito consolidado, já com os descontos;

IV - com 40% (quarenta por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas**, sendo a **1ª (primeira) no montante de 10% (dez por cento)** do valor do débito consolidado, já com os descontos;

V - com 20% (vinte por cento) de desconto dos juros de mora e multa, desde que o **pagamento seja em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e sucessivas**, sendo a **1ª (primeira) no montante de 5% (cinco por cento)** do valor do débito consolidado, já com os descontos.

O valor do débito originário objeto deste parcelamento será corrigido pelo INPC- Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - desde o lançamento até a data da opção. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

I - no caso de pessoas físicas, a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - no caso de pessoas jurídicas, a R\$ 200,00 (duzentos reais) e

III - no caso de pessoas jurídicas Microempresas ou empresas de pequeno porte, a R\$ 100,00 (cem reais);

Para fazer jus ao parcelamento previsto nesta lei, o contribuinte deverá formular pedido por meio de formulário próprio da administração, **devendo constar sua assinatura ou de seu representante legal**, que será formalizado mediante termo de parcelamento de débito específico. A adesão ao REFIS implica:

I - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

A opção pelo REFIS terá de ser formalizada até o dia 31 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
Setor de Dívida Ativa**DIÁRIO OFICIAL**
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA**EXPEDIENTE**

Produção: DICOM - Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Journalista Responsável: Sidinei Defendi MTB 14.360**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.**Diagramação/Textos:** Glaucio Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidinei Defendi**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira**Estagiários:** Leticia Marchezim Fabrin e Yasmin Jampaulo da Silva**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix
Praça Epitácio Pessoa, 3 - Sala 2 - Térreo -
Telefone: (19) 3893-3522 - Ramal 225
13920-000 - Pedreira/SP

SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
*LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO –
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO
QUADRIMESTRE DE 2019*

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a prestação de contas referente ao segundo quadrimestre da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019**, atendendo ao dispositivo do artigo 9º § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 24 de Setembro de 2019

Local: Plenário da Câmara Municipal

Horário: 18:00 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade para participar da Audiência Pública para a elaboração da **LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020**, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 24 de Setembro de 2019

Local: Plenário da Câmara Municipal de Pedreira

Horário: 18:20 Horas

Pedreira, 16 de setembro de 2019

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Pedreira

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, **CONVIDA** a população para **PARTICIPAR** da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente a **“Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019”**, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 14:30 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro-Pedreira-SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde, da Prefeitura de Pedreira/SP, **CONVIDA** os Senhores Conselheiros Municipais da Saúde, para participarem da Audiência Pública, referente a **“Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2019”**, que será realizada no dia 26 de setembro de 2019, às 14:30 hs, nas dependências do Plenário Vereador Dario Gomes de Oliveira, na Câmara Municipal, situado na Rua Professor João Alvarenga, 75, Centro-Pedreira-SP.

Pedreira, 23 de Setembro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. CNPJ: 53.437.315/0001-67. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 216 (duzentos e dezesseis) unidades de cestas básicas, que serão destinadas aos funcionários do SAAE de Pedreira. Pregão Presencial nº 15/2019 - Processo Licitatório nº 756/2019. Valor Global: R\$ 19.202,40 (dezenove mil, duzentos e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 09/09/2020. Data da Assinatura: 09/09/2019.

Pedreira, 23 de setembro de 2019

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de instrumento particular de rescisão da Ata de Registro de Preços nº 12/2019.

Fica rescindida unilateralmente a referida Ata de Registro de Preços com a detentora WALDINEI ROBERTO TEIXEIRA SOARES 01220103616 - CNPJ nº. 33.147.267/0001-65, e ficam aplicadas à detentora as seguintes penalidades: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; Multa pecuniária no valor correspondente a R\$ 647,41 (seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), valor este que corresponde a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. Pregão Presencial nº. 09/2019 - Processo Licitatório nº 405/2019. O ato unilateral de rescisão tem base legal nos Artigos 78, Incisos I e IV e 79, Inciso I da Lei 8.666/93, ressaltando também que constam na cláusula 09 da Ata de Registro de Preços e as sanções tem base legal no Artigo 87, ressaltando também que constam na cláusula 10 da Ata de Registro de Preços. Fica aberto o prazo recursal na forma do disposto no art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/09/2019.

Pedreira, 23 de setembro de 2019

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

FUNBEPE- FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 - PROCESSO
Nº 210/2019*

Dispensamos a licitação, com fulcro no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, a favor das empresas, CM Hospitalar S.A, Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA e Lumar Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda, referente à contratação na compra de correlatos para a reposição do estoque no almoxarifado da farmácia desta Fundação, tendo em vista que os mesmos foram fracassados/desertos Pregão presencial nº 04/2019.

VALOR TOTAL DISPENSADO: R\$ 4.533,60 (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Pedreira (SP), 20 de Setembro de 2019

SANDRA APARECIDA CHIARINI DE UGO
SUPERINTENDENTE DA FUNBEPE

PEDRO AGOSTINHO APARECIDO PERON
PRESIDENTE DA FUNBEPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2º QUADRIMESTRE DE 2019

24 de Setembro de 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Professor João Alvarenga, nº 75, Centro, no município de Pedreira, Estado de São Paulo, às dezoito horas, realizou-se a Audiência Pública referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias - Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre do ano de Dois Mil e Dezenove do Município de Pedreira. A sessão foi presidida pelo Sr. Jonas Lúcio - Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal. Estavam presentes na audiência, o senhor Secretário Municipal de Finanças José Homero Silingardi, a senhora Giovana de Campos Tiozo Mazzini - Departamento de Contabilidade, o senhor Francisco Stranieri - Assessor de Planejamento e o senhor Sérgio Vernin - Consultor da empresa GovernançaBrasil. A audiência foi aberta pelo Sr. Jonas, agradecendo a presença de todos e explicando que a audiência se dará com apresentação dos aspectos e fundamentos legais, valores, índices de aplicação e explicação geral. O Sr. Jonas iniciou a leitura do artigo 9º, parágrafo 4º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública. Em seguida, passou a apresentar de uma forma resumida, com apresentação de material visual, falando inicialmente sobre os dispositivos legais, da importância dos aspectos de equilíbrio fiscal, previsibilidade, controle, e em especial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

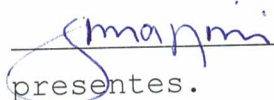
ESTADO DE SÃO PAULO

a transparência e participação da população nas audiências. Foram lidos artigos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal aos presentes. Através do material visual foram apresentados os resultados obtidos no segundo quadrimestre do ano de dois mil e dezenove. O Sr. Jonas, de forma eloqüente, demonstrou e explicou o anexo I - Balanço Orçamentário. Foram demonstrados os valores da receita arrecadada de forma consolidada. A receita arrecadada do município no segundo quadrimestre foi de **R\$ 100.144.225,99** (**Cem milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos**). Demonstrados os valores de despesas empenhadas e liquidadas de forma consolidada. As despesas empenhadas do município totalizaram **R\$ 133.717.259,44** (**Cento e trinta e três milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos**) e as despesas liquidadas totalizaram **R\$ 99.170.882,12** (**Noventa e nove milhões, cento e setenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos**) com um resultado orçamentário superavitário de **R\$ 973.343,87** (**Novocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos**). O Sr. Jonas também demonstrou e explicou os valores da despesa empenhada e liquidada por função demonstrada no anexo II - Despesa Por Função e Subfunção e o valor da Receita Corrente Líquida do município **R\$ 140.586.138,54** (**Cento e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos**) demonstrado no anexo III - Receita Corrente Líquida. Também foram explicados os valores de resultado nominal, resultado primário e restos a pagar. Complementando a audiência, foram demonstrados os percentuais e valores aplicados: Gastos com Pessoal no Poder Executivo atingiu **46,14%** (**Quarenta e seis vírgula quatorze por cento**) totalizando **R\$ 64.862.825,06** (**Sessenta e quatro milhões,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais e seis centavos), no Ensino (Recursos Próprios) a despesa empenhada atingiu 27,43% (vinte e sete vírgula quarenta e três por cento) totalizando R\$ 17.796.710,39 (Dezessete milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e dez reais e trinta e nove centavos), no Fundeb as despesas empenhadas aplicadas foram de 111,87% (cento e onze vírgula oitenta e sete por cento), sendo 62,28% (sessenta e dois vírgula vinte e oito por cento) aplicados no magistério totalizando R\$ 8.531.391,90 (Oito milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e noventa centavos) e na Saúde (Recursos Próprios) foi aplicado 34,32% (trinta e quatro vírgula trinta e dois por cento) na despesa empenhada, totalizando R\$ 21.857.624,62 (Vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos). Também foi apresentado o endereço eletrônico e incentivado o acesso ao portal de transparência da Prefeitura Municipal, ressaltando que os valores de receitas, despesas e demais informações encontram-se disponíveis e atualizadas diariamente. Finalizada a apresentação, o Sr. Jonas colocou-se à disposição para sanar as dúvidas ou perguntas, e como não houve, agradeceu a presença de todos os presentes e encerrou a presente audiência. E, para que tudo conste e faça fé, eu, Giovana de Campos Tiozo Mazzini,  lavro a presente ata, assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2º QUADRIMESTRE 2019 24 de Setembro de 2019

LISTA DE PRESENÇA

Num.	Nome	Documento	Órgão/Entidade	Assinatura
1	GIOVANA C.T. MAZZINI	26.488.051-1	SSP/SP	
2	LUCIANO DALTON GOMES	26.488.422-X	SSP/SP	
3	JOSE HOMEREO SILINGUARDI	6.453.887-4	SSP/SP	
4	Sergio Ap. de Sampaio	15.661.228	SSP/SP	
5	FRANCISCO STRANIERI	5.666.973-2	SSP/SP	
6	MARCELO ANTONIA	18.171.134-5	SSP/SP	
7	José Eduardo Paula	44.716.333-4	SSP/SP	
8	Jana Beatriz Palamk	40.609.075-0	SSP/SP	
9	Glauco Mazzeo	22.898.945-1	SSP/SP	
10	Sidney Ferenczi	8.893.884	SSP/SP	
11	CARLOS JOSÉ de OLIVEIRA	10.270.559.825	SSP/SP	
12				
13				
14				
15				
16				